



PUBLICADO

14/12/05

2192/2005

J. Dugias

DECRETO Nº 498 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento do quadro funcional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno às lotações de origem dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal que encontram-se cedidos a outros órgãos e instituições, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e instituições interessados na cessão dos servidores deverão requisitá-los à Administração Municipal, conforme as hipóteses previstas no art. 147 da Lei Municipal nº 97 de 13 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de agosto de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito